



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 2.526/2016

Autor: PM - Amambai

Origem: PL/ GP nº 026/16

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a expedir Certidão de Ratificação de propriedade e dá outras providências”.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA – Prefeito Municipal de Amambai – MS, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que, em Sessão Ordinária realizada no dia 28/11/16 a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a expedir Certidão de Ratificação de Propriedade aos detentores do domínio das áreas integrantes da Matrícula nº 22.445, do CRI da Comarca de Amambai/MS, matrícula mãe do Município com georreferenciamento certificado pelo INCRA.

***Parágrafo único.** Para obter a Certidão de Ratificação de Propriedade os detentores do domínio das áreas constantes da matrícula descrita no caput deverão providenciar junto ao CRI local a cadeia dominial completa do imóvel que possui.*

Art. 2.º O Poder Executivo deverá constituir, através de Decreto Municipal, uma comissão de 03 (três) servidores efetivos do seu quadro de pessoal para analisar e verter parecer técnico acerca da cadeia dominial apresentada pelos detentores de domínio das áreas da Matrícula nº 22.445, do CRI da Comarca de Amambai/MS, manifestando-se favorável ou contrária à expedição da Certidão de Ratificação da Propriedade.

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 12 de dezembro de 2016.

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal


VALDIR JOSÉ LUIZ
Secretário de Gestão.

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário: 1746Fls. 005
Em: 19/12/16

Prefeitura de Amambai

Rua Sete de Setembro, 3.244 – Fone: (67) 3481-7400 – Fax: (67) 3481-7430 – CEP: 79.990-000 – Amambai/MS